



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	0001924-43.2024.2.00.0806
Unidade	Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio
Entrância	Intermediária
Endereço	Av. Eusébio de Queiroz – Autódromo, Eusébio – CE, 61760-000
Período da Correição	Agosto/2024
Portaria	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Erick Omar Soares Araújo	Matrícula: 8134
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 23/08/2010	Ingresso na Vara: 19/02/2024
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
3 DO QUADRO DE PESSOAL	
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL
Não contempla esta categoria.	
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL
Não contempla esta categoria.	
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL
Carlos Magno da Silveira Toscano	201077
Diego Assunção Barbosa da Silva	8260
Emanuel Bezerra Bonfim	201559
Gustavo Leite Braga	5316
Maria Auristela de Lavor	3189
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL
Walberto Gomes Martins Filho	5108
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL
Não contempla esta categoria.	
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
Não contempla esta categoria.	
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL
Não contempla esta categoria.	
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL



Não contempla esta categoria.				
3.9 CEDIDOS			TOTAL	
Edila Ferreira Pinheiro			50288	
Isaias Alves de Lima Junior			50858	
Joselene Silva de Abreu			23712	
Luana Barbosa de Noronha			50860	
Mayara Medeiros Barcellos			50875	
João Douglas Lourenço Pontes			42800	
3.10 CARGOS EM COMISSÃO				
Antônio Valclébio Moraes Alexandre		Diretor de Secretaria		46642
Átila Gomes de Oliveira		Assistente de Unidade Judiciária		8335
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA				
Gabrielle Correia Lima Pereira			(x) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não		Quais?		
5 DO DEFENSOR PÚBLICO				
Nome: José Fabrício Sabino			(x) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não		Quais? Mombaça		
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Das Comarcas de 3 Varas				
Processar e julgar as ações penais e seus incidentes, inclusive as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.				
7 DO ACERVO PROCESSUAL				
Processos pendentes de baixa			1632	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			976	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			221	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			1588	
Data da Inspeção:		Nº CPA:		
() Diminuiu (x) Aumentou		Diferença:		44
8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (6 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1201	100,08	578	96,33
Homologatória	98	8,17	30	5
Audiência	469	39,08	135	22,5
Despacho	6741	561,75	2496	416
Interlocutória	1652	137,67	668	111,33



DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2024)		
Processos novos		269
Processos pendentes de julgamento		1227
Processos julgados		616
Processos pendentes de baixa		1632
Processos baixados		507
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		13
Processos julgados e não baixados		233
Processo Suspenso		137
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		6
Processos julgados no mês		0
8.4 Processos prioritários –		
Réu preso	Pendente de Baixa	85
Idoso	Pendente de Baixa	12
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		41
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		3
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		44
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		96,16%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS		
9.1 Taxa de Congestionamento		
2022 (Geral)		78,43%
2022 (Pertence à Taxa)		78,65%
2023 (Geral)		72,62%
2023 (Pertence à Taxa)		73,15%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)		67,30%
2024 (Pertence à Taxa, até o mês da inspeção)		68,62%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2022		115,09%
2023		116,27%
2024 (até o mês da inspeção)		188,48%
9.3 Julgados/Novos		
2022		124,82%
2023		101,71%
2024 (até o mês da inspeção)		229,00%
9.4 Meta 1		
Julgados		512
Novos		219
Entrados		2
Entrados por redistribuição		6
Saídos		0
Saídos por redistribuição		0
Cumprimento		224,56%



Julgamentos para atingir a meta	0
9.5 Meta 2	
Julgados	205
Julgados anterior	513
Acervo Inicial	628
Entrados totais	27
Saídos totais	9
Pendentes	441
Cumprimento	77,44%
Julgamentos para atingir a meta	210
9.6 Meta 4	
Julgados	8
Julgados anterior	28
Acervo Inicial	33
Entrados totais	2
Saídos totais	1
Pendentes	25
Cumprimento	89,33%
Julgamentos para atingir a meta	5
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	79
Julgados anterior	206
Acervo Inicial	112
Entrados totais	34
Saídos totais	1
Pendentes	66
Cumprimento	90,22%
Julgamentos para atingir a meta	31
9.8 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	2
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
9.9 Meta 10	
Julgados	0
Acervo Inicial	6
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	4
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
9.10 Meta 11	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0



9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0
10. DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	89
Para Decisão Interlocutória	50
10.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle? Realizada consulta avançada no SAJ para os processos em situação de “andamento” (Medidas Protetivas de Urgência)	
10.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito?	
11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
11.1.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
11.1.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	40
Juris realizados nos últimos 12 meses	2
Juris pendentes de realização	1
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
11.1.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	54
Cumprimento em Regime Aberto	134
11.1.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não é competência.	
12.2 Processos com Representação	
Não consta.	
13. DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	473
Total de audiências realizadas	190



Audiências não realizadas	158
Audiências canceladas/redesignadas	70
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	497
Processos aguardando a realização de audiência	304
Audiência designada com a data mais distante	12 de fevereiro de 2025
14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (15, em 26/08/2024 – SAJPG)	
Processo	Movimentações mais recentes
0205543-28.2023.8.06.0300	Pedido de quebra de sigilo de dados protocolado em 03/10/2023. Processo apensado em 28/02/2024. Concluído para despacho em 23/05/2024.
0052199-91.2021.8.06.0075	Inquérito Policial. Ato ordinatório em 22/04/2024. Concluído para despacho em 24/07/2024.
0001990-89.2019.8.06.0075	Recebida a denúncia em 13/08/2021. Audiência em 13/08/2024. Processo em várias filas: <div style="border: 1px solid gray; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>0001990-89.2019.8.06.0075 - Ação Penal de Competência do Júri - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Homicídio Qualificado</p> <p>Última distribuição : 11/02/2021 às 15:12 - Encaminhamento</p> <p>Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio</p> <p>Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1)</p> <p>Localização : Crime - Interior / Ag. Realização de Audiência Crime - Interior / Ex. Expedientes de Audiência Crime - Interior / Conclusos para Despachos Crime - Interior / Ag. Análise - Juntada de Petição</p> <p>Situação : Em andamento</p> </div>
0050953-94.2020.8.06.0075	Recebido a queixa em 20/01/2023. Despacho em 12/04/2024. Ato ordinatório em 27/05/2024. Concluído para despacho em 13/08/2024.



0002152-84.2019.8.06.0075	<p>Inquérito Policial. Ato ordinatório em 06/06/2024. Concluído para despacho em 19/08/2024.</p> <p>0002152-84.2019.8.06.0075 - Inquérito Policial - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Roubo Majorado Última distribuição : 12/01/2021 às 17:01 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Inquéritos Policiais - Ag. Diligências Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Despachos Situação : Em andamento</p>
0012831-22.2014.8.06.0075	<p>Inquérito Policial. Despacho em 05/06/2024. Concluído para despacho em 19/08/2024.</p> <p>0012831-22.2014.8.06.0075 - Inquérito Policial - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Estelionato Última distribuição : 11/01/2021 às 09:39 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Inquéritos Policiais - Ag. Diligências Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Despachos Situação : Em andamento</p> <p>Inquérito feito por sentença.</p>
0201235-08.2024.8.06.0075	<p>Habeas Corpus Criminal. Despacho em 25/07/2024. Concluído para despacho em 21/08/2024.</p> <p>0201235-08.2024.8.06.0075 - Habeas Corpus Criminal - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Tráfico de Drogas e Condutas Afins Distribuição : 22/07/2024 às 09:22 - Sorteio Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Concluído para Despachos Crime - Interior / Concluído para Decisão Situação : Em andamento Tarjas : ■ - Habeas Corpus ■ - Réu Preso</p>
16.2 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações mais recentes
0011214-75.2024.8.06.0075	<p>Pedido de relaxamento de prisão instaurado em 26/06/2024. Concluído para sentença em 15/07/2024. Concluído para decisão interlocutória em 16/07/2024.</p> <p>0011214-75.2024.8.06.0075 - Relaxamento de Prisão em Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Roubo qualificado Recebimento : 26/06/2024 Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Decisão Situação : Em andamento Tarjas : ■ - Réu Preso ■ - Participação do Ministério Público</p>
0181554-90.2018.8.06.0001	<p>Inquérito Policial. Ato ordinatório em 21/02/2022. Despacho em 16/06/2024. Concluído para decisão interlocutória em 13/08/2024.</p>



0011171-61.2012.8.06.0075	<p>Recebida a denúncia em 08/08/2012. Despacho em 15/05/2024. Concluído para decisão interlocutória em 13/08/2024.</p> <p>0011171-61.2012.8.06.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Roubo Majorado Última distribuição : 04/02/2021 às 16:55 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Decisão Situação : Em andamento</p>
0000210-28.2008.8.06.0099	<p>Recebida a denúncia em 06/04/2016. Ato ordinatório em 04/06/2021. Ato ordinatório em 28/06/2021. Ato ordinatório em 02/05/2024. Concluído para despacho em 31/05/2024.</p> <p>0000210-28.2008.8.06.0099 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Crimes de Trânsito Última distribuição : 12/01/2021 às 09:55 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Concluído - Designação de Audiência Crime - Interior / Concluído para Decisão Situação : Em andamento</p>
0204320-06.2024.8.06.0300	<p>Recebida a denúncia em 24/07/2024. Decisão em 26/08/2024. Concluído para despacho em 26/08/2024.</p>
0200246-74.2022.8.06.0300	<p>Recebida a denúncia em 31/08/2022. Despacho em 18/04/2024. Decisão em 26/08/2024. Concluído para despacho em 26/08/2024.</p>
0201326-98.2024.8.06.0075	<p>Medida Protetiva de urgência. Expedição de mandado em 25/08/2024.</p> <p>0201326-98.2024.8.06.0075 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Violência Doméstica Contra a Mulher Distribuição : 02/08/2024 às 08:37 - Sorteio Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Juizado da Mulher - Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Juizado da Mulher - Crime - Interior / Concluído para Decisão Juizado da Mulher - Crime - Interior / Ag. Encerramento do Ato Situação : Em andamento Tarjas : ■ - Segredo de Justiça</p>
0010475-54.2014.8.06.0075	<p>Recebida a denúncia em 23/04/2014. Despacho em 05/05/2021. Despacho em 25/07/2023: "Proceda-se com o cumprimento do determinado nas fls.379, com brevidade." Despacho em 08/11/2023: "Ante o lapso temporal, à Secretaria para que designe data para audiência de instrução, confeccionando os expedientes necessários ao ato." Despacho em 25/07/2024. Concluído para decisão interlocutória em 22/08/2024.</p> <p>0010475-54.2014.8.06.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Roubo Última distribuição : 14/01/2021 às 15:05 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Decisão Situação : Em andamento</p>
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (9, em 26/08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes



0800016-08.2024.8.06.0075	TCO tramitando como Representação Criminal no SAJPG. Distribuído em 23/05/2024. Concluído para sentença em 31/05/2024.
0002961-74.2019.8.06.0075	<p>Termo Circunstanciado. Despacho em 11/06/2024. Concluído para sentença em 15/07/2024.</p> <p>0002961-74.2019.8.06.0075 - Termo Circunstanciado - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Contravenções Penais Última distribuição : 12/01/2021 às 15:47 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Sentença Apensado ao : 0003002-41.2019.8.06.0075 Situação : Julgado Transitado</p>
0051111-52.2020.8.06.0075	<p>Recebida a denúncia em 10/05/2023. Audiência em 02/07/2024. Despacho em 06/08/2024.</p> <p>0051111-52.2020.8.06.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital</p> <p>Assunto principal : Homicídio Qualificado Última distribuição : 13/01/2021 às 14:20 - Encaminhamento Vara : Vara Única Criminal de Eusébio - Eusebio Magistrado (vaga) : Erick Omar Soares Araujo (1) Localização : Crime - Interior / Ag. Realização de Audiência Crime - Interior / Ex. Expedientes de Audiência Crime - Interior / Ag. Decurso de Prazo (Publicação) Crime - Interior / Vista ao Ministério Público Crime - Interior / Concluído para Sentença Situação : Em andamento</p>
0003112-74.2018.8.06.0075	Recebida a denúncia em 21/11/2018. Concluído para sentença em 12/08/2024.
0011200-67.2019.8.06.0075	Recebida a denúncia em 02/07/2020. Despacho em 16/05/2024: "Ante o lapso temporal transcorrido, reinclua-se o feito em pauta de audiências de instrução e julgamento." Despacho em 23/05/2024: "Cumpra-se os expedientes determinados na fl. 66." Despacho em 08/07/2024: "Em caso de não cumprimento, cumpra-se com a inclusão do feito em pauta de audiências de instrução e julgamento." Concluído para despacho em 09/07/2024. Concluído para sentença em 12/08/2024.
0050920-07.2020.8.06.0075	Recebida a denúncia em 10/08/2020. Despacho em 10/06/2024. Despacho em 05/07/2024. Concluído para despacho em 09/07/2024. Concluído para sentença em 12/08/2024.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (248, em 26/08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
8000016-07.2021.8.06.0075	Carta Precatória Criminal distribuída em 28/10/2021. Arquivado definitivamente em 25/04/2022.
0010212-75.2021.8.06.0075	Migração para PJE em 03/12/2021. Expedição de ofício em 08/11/2023.
0010413-67.2021.8.06.0075	Migração para PJE em 03/12/2021. Expedição de ofício em 08/11/2023.
0010372-03.2021.8.06.0075	Migração para PJE em 03/12/2021. Expedição de ofício em 08/11/2023.
0010118-93.2022.8.06.0075	Migração para PJE em 25/03/2022. Certidão em 13/07/2023.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentações mais recentes



0201211-18.2023.8.06.0300	Recebida a denúncia em 28/04/2023. Despacho em 26/09/2023. Despacho em 19/06/2024.
0200095-36.2024.8.06.0075	Medida protetiva de urgência distribuída em 26/01/2024. Concedida medida protetiva em 21/02/2024. Despacho em 04/07/2024.
0200333-55.2024.8.06.0075	Medida proteção à pessoa idosa distribuída em 07/03/2024. Despacho em 24/06/2024. Concluso para decisão interlocutória em 13/08/2024.
0203007-59.2024.8.06.0025	Medida protetiva de urgência distribuída em 07/06/2024. Concedida medida protetiva em 18/06/2024. Ato ordinatório em 13/08/2024. Despacho em 19/08/2024.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (426, em 08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0016843-74.2017.8.06.0075	Recebida a denúncia em 22/08/2017. Audiência e, 19/09/2019. Despacho em 07/08/2024. Concluso para sentença em 26/08/2024.
0010854-19.2019.8.06.0075	Recebida a denúncia em 06/03/2020. Ato ordinatório em 04/09/2023. Despacho em 23/04/2024: "Renove-se o expediente de fls. 69." Expedida carta precatória em 25/04/2024.
0000540-63.2009.8.06.0075	Ratificado a decisão de recebimento da denúncia em 07/08/2014. Audiência em 07/12/2023. Despacho em 04/07/2024. Concluso para despacho em 05/07/2024.
0002211-35.2018.8.06.0034	Recebida a denúncia em 08/02/2018. Audiência em 26/06/2024.
0050128-53.2020.8.06.0075	Recebida a denúncia em 07/08/2024. Despacho em 12/09/2024.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (23, em 08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0173339-28.2018.8.06.0001	Recebida a denúncia em 05/05/2023. Audiência em 18/09/2024.
0016913-28.2016.8.06.0075	Recebida a denúncia em 14/09/2023. Despacho em 18/06/2024. Decisão em 15/08/2024. Concluso para despacho em 16/08/2024.
0002407-42.2019.8.06.0075	Recebida a denúncia em 08/12/2022. Despacho em 03/08/2023. Despacho em 19/06/2024.
0015048-67.2016.8.06.0075	Ratificado recebimento da denúncia em 17/09/2020. Despacho em 17/04/2024. Despacho em 17/06/2024. Concluso para despacho em 17/06/2024.
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0002918-74.2018.8.06.0075	Recebida a denúncia em 13/04/2024. Despacho em 16/05/2024. Despacho em 14/06/2024. Concluso para despacho em 18/06/2024.
0002836-09.2019.8.06.0075	Recebida a denúncia em 05/03/2020. Despacho em 26/06/2023. Despacho em 26/02/2024. Despacho em 27/03/2024.
0051004-08.2020.8.06.0075	Recebida a denúncia em 03/09/2020. Sentença em 18/09/2024.
0015607-87.2017.8.06.0075	Recebida a denúncia em 03/05/2017. Despacho em 15/08/2024. Despacho em 30/08/2024.
0014721-25.2016.8.06.0075	Recebida a denúncia em 11/02/2016. Audiência em 04/02/2020. Despacho em 19/07/2023. Despacho em 16/05/2024.



16.9 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentações mais recentes
0202050-30.2024.8.06.0293	Convertida prisão em flagrante em prisão preventiva em 16/03/2024. Não foi identificada revisão da prisão.
0200317-76.2022.8.06.0300	Preso em 05/02/2023. Não foi identificada a revisão da prisão.
0011443-35.2024.8.06.0075	Preso em 12/08/2023. Pedido de relaxamento da prisão protocolado em 06/08/2024. Concluso para decisão interlocutória em 16/08/2024. Não foi identificada revisão da prisão.
0200270-34.2024.8.06.0300	Convertida prisão em flagrante em prisão preventiva em 15/01/2024. Não foi identificada revisão da prisão.
0204755-14.2023.8.06.0300	Convertida prisão em flagrante em prisão preventiva em 25/08/2023. Preso em 03/09/2023. Manutenção da prisão preventiva em 30/04/2024.
16.10 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações
0201935-09.2024.8.06.0293	Sentença em 23/07/2024. Alvará de soltura assinado em 23/07/2024. Passou a ser fiscalizado por monitoramento eletrônico em 24/07/2024.
0011203-46.2024.8.06.0075	Sentença em 23/07/2024. Alvará de soltura assinado em 23/07/2024. Posto em liberdade em 25/07/2024.
0202950-47.2023.8.06.0293	Decisão em 12/07/2024 . Alvará soltura assinado em 15/07/2024 . Passou a ser monitorado eletronicamente em 13/09/2023, depois encerrado em 17/07/2024.
0011207-83.2024.8.06.0075	Sentença em 15/07/2024. Alvará de soltura assinado em 15/07/2024. Posto em liberdade em 16/07/2024.
16.11 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
16.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (952, em 08/2024)	
Procedimento	Movimentações mais recente
0000094-45.2018.8.06.0075	Despacho em 09/06/2020. Processo redistribuído em 18/01/2021.
0011894-27.2020.8.06.0293	Auto de Prisão em Flagrante. Audiência em 25/10/2021. Certidão em 15/12/2021.
0050228-71.2021.8.06.0075	Inquérito Policial. Decisão em 18/03/2021.
0001960-54.2019.8.06.0075	Inquérito Policial. Despacho em 15/08/2022. Audiência em 08/11/2022.
0000383-75.2018.8.06.0075	Inquérito Policial. Audiência em 08/11/2022.
16.13 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
Processo	Movimentações mais recente
0011435-63.2021.8.06.0075	Pedido de restituição de coisa apreendida instaurado em 23/11/2021. Despacho em 23/08/2023.
0010363-12.2019.8.06.0075	Arresto / Hipoteca Legal. Decisão em 29/09/2023.
3000674-48.2023.8.06.0075	Carta Precatória distribuída em 12/06/2023. Comprovante de devolução de precatória em 25/01/2024.
0051627-72.2020.8.06.0075	Sentença em 15/01/2024. Concluso para despacho em 15/02/2024.
0201192-08.2023.8.06.0075	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Decisão em 29/09/2023. Certidão em 19/02/2024.



17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de agosto), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001924-43.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 28/08/2024), ocasião em que a Exma. Corregedora-Geral da Justiça e este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniram com o magistrado e servidores.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona no Fórum Desembargador Carlos Facundo, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, sala de audiências e balcão de atendimento, embora a estrutura do prédio seja antiga e já presente a necessidade de ampliação do espaço e melhor reorganização para abrigar três unidades judiciárias. O ambiente da vara inspecionada conta com equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.



Por ocasião da visita da Corregedoria, houve o relato do magistrado em relação a problemas recorrentes de energia e de oscilação de internet.

Conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020, a competência da unidade em comento restringe-se a *“processar e julgar as ações penais e seus incidentes; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal”*.

O limite de atuação jurisdicional da vara inspecionada abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) como prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo e do acordo de não persecução penal – ANPP (CPA nº 8515345-28.2024.8.06.0000).

Nesse ponto, é válido ressaltar a recente edição da Resolução CNJ nº 558/2024, de 06/05/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e a destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, o que implicará na necessidade de o Tribunal de Justiça e esta Corregedoria-Geral readequarem os termos do Provimento Conjunto n.º 02/2019.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 técnico judiciário, 6 cedidos e 2 cargos em comissão, totalizando 9 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG, PJe e SEEU, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **2365**, **221** e **194** processos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.



Um dado comum observado nas visitas da Corregedoria para fins de inspeção/correição tem sido o baixo número de pessoas/jurisdicionados nos fóruns, fenômeno igualmente constatado na Comarca de Eusébio, talvez em razão dos novos meios de acesso ao serviço judiciário, com canais variados e remotos de atendimento ao cidadão e aos advogados, o que foi consolidado após o período de pandemia.

Como boa prática da unidade visitada, constatou-se a utilização de um sistema de biometria idealizado e colocado em funcionamento pelo magistrado (denominado Fênix), servindo para agilizar e tornar mais seguro o comparecimento periódico em Juízo de réus processados e também daqueles em execução de pena, com possibilidade de alimentação de informações que possam individualizar o atendimento e até permitir, se for o caso, a detenção de quem esteja com mandado de prisão em aberto.



17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

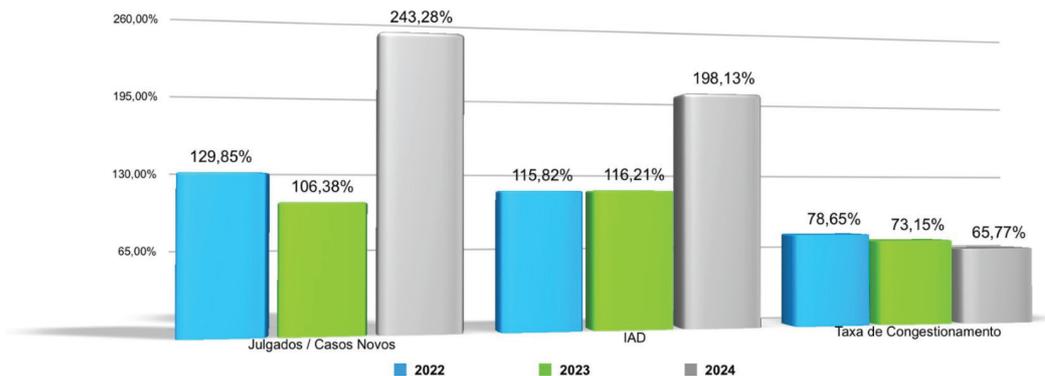
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em



relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2024, sendo encontrado o seguinte:

Percentuais de desempenho / produtividade

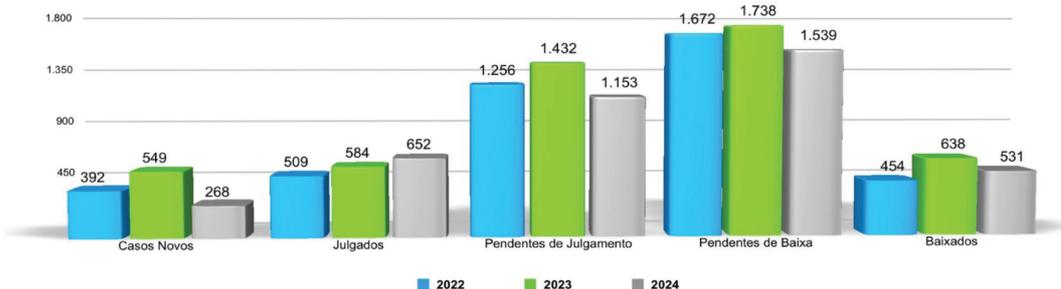


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/08/2024.

	2022	2023	2024
Julgados / Casos Novos	129,85%	106,38%	243,28%
IAD	115,82%	116,21%	198,13%
Taxa de Congestionamento	78,65%	73,15%	65,77%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



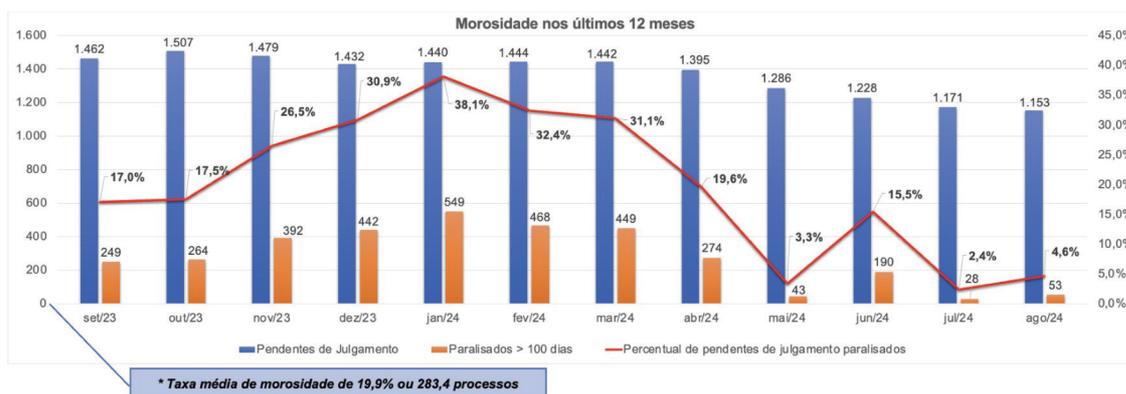
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/08/2024.

	2022	2023	2024
Casos Novos	392	549	268
Julgados	509	584	652
Pendentes de Julgamento	1.256	1.432	1.153
Pendentes de Baixa	1.672	1.738	1.539
Baixados	454	638	531



Os dados compilados e acima dispostos evidenciam uma tendência de redução do acervo, haja vista os bons resultados observados em relação aos indicadores Julgados/Casos Novos, IAD e Taxa de Congestionamento (diminuição de 12,88 pontos percentuais, considerando a taxa de 2022) no ano de 2024, fruto do significativo aumento do número de baixas e, sobretudo, de julgamentos. A queda do estoque processual pendente de julgamento e pendente de baixa é evidente.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os **feitos paralisados há mais de 100 dias** no Sistema de Estatística e Informações (SEI), apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade alta (19,9%), alcançando um pico percentual de 38,1% em janeiro de 2024. Importa frisar que foram detectadas sucessivas conclusões processuais, o que impacta na aferição correta da quantidade de feitos sem movimentação por tempo superior a 100 dias.

A propósito, o que também pode contribuir para o quadro de morosidade, algumas cartas precatórias, pela análise amostral, estão ainda pendentes da devida devolução e baixa.

Outro indicador importante é o relacionado à quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 135 audiências nos últimos 6 (seis) meses, estando abaixo do esperado para uma unidade com competência criminal e com a atual demanda processual. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 12/02/2025.



Em conversa com o magistrado e diante de procedimentos instaurados nesta Corregedoria-Geral da Justiça, verificou-se que a rotina normal das audiências encontra-se prejudicada por impasse criado em relação à participação remota da Promotora de Justiça atuante na unidade. É preciso contextualizar que a representante do Ministério Público foi beneficiada com decisão administrativa concessiva de condição especial de trabalho, que lhe garante, em regra, a intervenção nas audiências por meio de videoconferência, da sede da Promotoria de Justiça. Entretanto, o magistrado não vem concedendo o *link* de acesso e indeferindo o pleito ministerial, ancorado em portaria (de n.º 12/2024, que revogou a de n.º 10/2024) por ele baixada instituindo, na Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio, a regra dos atos instrutórios no formato integralmente presencial. Tal conflito é objeto, hoje, de reclamação disciplinar em trâmite nesta Casa Censora.

No que concerne à produtividade do magistrado titular, quando considerados os últimos 6 (seis) meses, encontra-se uma média de 96,33 julgamentos, o que vem contribuindo para o controle do acervo a partir do cumprimento da Meta 01 do CNJ, ou seja, vem dando vazão ao volume processual ingressado. Não obstante, cabe destacar que muitos desses julgamentos referem-se a sentenças indevidamente proferidas em feitos incidentais e também atuados sob classes que não admitem tal espécie de provimento judicial, como no caso das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, implicando assim em manifesta alteração do número de julgamentos efetivamente realizados. Além disso, a prolação de sentença nas medidas protetivas significa claro descumprimento à Orientação n.º 03/2024/CGJCE/COINT do Comitê Intersetorial de Orientação desta Corregedoria, fazendo com que o comportamento do magistrado, se não se ajustar às suas prescrições, exija a atuação no campo disciplinar.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:



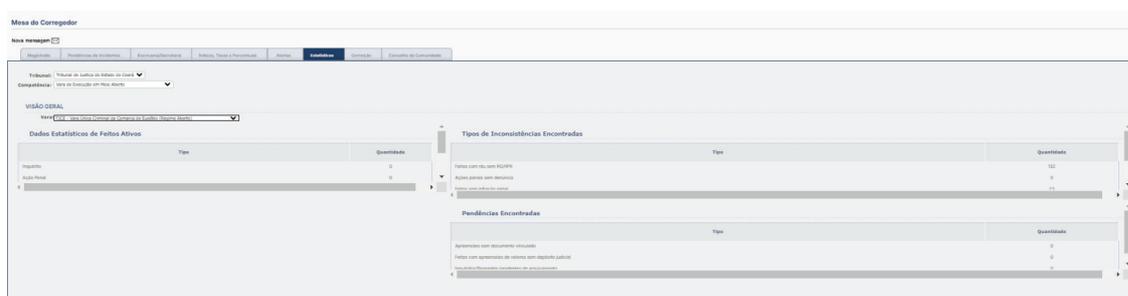
Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
2023	107,34%	54,53%		76,92%	0,00%	102,29%	333,33%	NA
Julgamentos pendentes	0	286		9	1	0	0	-
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
2024	102,69%	79,29%	65,52%	94,29%	0,00%	91,02%	71,43%	75,76%
Julgamentos pendentes	0	193	20	3	2	29	1	29

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 27/08/2024.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados, **135** processos de execução em meio aberto, **60** em meio semiaberto e fechado e **2** referentes à pena de multa. Alguns problemas foram observados em funcionalidades próprias do sistema, como os adiante enumerados:

1) Inconsistências na execução em meio aberto:



2) Inconsistências na execução em meio semiaberto/fechado:



Mesa do Corregedor

Regime: Penitenciário de Incidentes | Execução/Execução | Índices, Tabela e Percentuais | Alertas | Conclusões | Correção | Consulta de Consultas

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Competência: Mesa de Execução em Meio Fechado e Semifechado

Visão Geral
 Voto: [Selecione a Unidade de Execução de Penas (Regime Aberto e Fechado)]

Dados Estatísticos de Processo Ativos

Regime	Nota Vista	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	3	0,00%	1000
Regime Semifechado	47	0,00%	1070
Regime Aberto	4	0,00%	1000

Pressão por Unidade Prisional

Unidade Prisional	Nota Vista
Totais	0

Pedidos em Andamento

Regime	Nota Vista	Percentual	No Tribunal
ADJUDICAÇÃO	0	0,00%	1
ALTERAÇÃO DE DATA BASE DE PROBABILIDADE DE REINTEGRAÇÃO CONDICIONAL	0	0,00%	0
DETERMINAÇÃO DE JUROS DE CONDENAÇÃO E JUROS DE DANOS	0	0,00%	0

Tipos de Inconsistências Encontradas

Descrição	Nota Vista	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência concluída antes a data de interrupção e a data de interrupção.	0	0,00%	0
Existe ocorrência de alteração diferenciada em meio a um curso completo diferenciado. Verificar	0	0,00%	0
Existe caso de prisão definitiva por não ter sido concluído o regime	0	0,00%	0
Existe evento com data de início posterior ou coincidente com data de probabilidade prevista anteriormente no ato de TCC. Verificar	0	0,00%	0
Existe evento ou incidentes concluídos e sem data de referência. Verificar	0	0,00%	2
Existe incidente de dois regimes penais com incidente de execução concluído. Favor verificar	0	0,00%	0
Existe multa decorrente com data de início sem data de referência. Verificar	0	0,00%	0
Existe mês de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	17
Existe prisão definitiva no período em meio a outra interrupção	0	0,00%	0
Existe evento com data de início futura ou coincidente com data de prisão futura. Verificar	0	0,00%	0
O evento de estado de segurança de trânsito é incompatível com o evento inicial. Favor verificar	0	0,00%	0
O evento de estado de segurança deve ter 90 dias e não pode ter uma interrupção. Favor verificar	0	0,00%	0
O evento de estado de segurança deve ter 90 dias e não pode ter uma interrupção. Favor verificar	0	0,00%	0
Pres não possui nenhuma das datas de referência: prisão definitiva, início, prazo processual, regime, sentença, trânsito em julgado ou extinção	0	0,00%	0
Processo de execução para não possui nenhuma das datas	0	0,00%	100
Processo de execução para não possui nenhuma data	0	0,00%	0
Processos de Execução	0	0,00%	1000

Incidentes de Ofício Pendentes

Regime	Nota Vista	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	2	0,00%	100
Progressão para Semifechado	0	0,00%	0
Livramento Condicional	1	0,00%	100

3) Pendências de incidentes na execução em meio semiaberto e fechado:

Mesa do Corregedor

Regime: Penitenciário de Incidentes | Execução/Execução | Índices, Tabela e Percentuais | Alertas | Estatísticas | Correção | Consulta de Consultas

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Juízo: TCC - Vara Única Criminal da Comarca de Suécia (Regime Semifechado e Fechado)

A vencer

- Progressão para Semifechado: 2
- Progressão para Aberto: 2
- Livramento Condicional: 2
- Indulto: 2
- Comutação: 2
- Prisão Executória: 2
- Término de Pena: 2
- Moda de Segurança: 2
- Liberação Condicional: 2
- Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 2

Vencidos

- Progressão para Semifechado: 1
- Progressão para Aberto: 2
- Livramento Condicional: 1
- Indulto: 2
- Comutação: 2
- Prisão Executória: 2
- Término de Pena: 2
- Moda de Segurança: 2
- Liberação Condicional: 2
- Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 2

Instaurados e Pendentes de Decisão

- Instaurados até 30 dias: 1
- Instaurados entre 30 e 60 dias: 1
- Instaurados entre 60 e 90 dias: 1
- Instaurados há mais de 90 dias: 0

4) Pendências de incidentes na execução em meio aberto:

Mesa do Corregedor

Regime: Penitenciário de Incidentes | Execução/Execução | Índices, Tabela e Percentuais | Alertas | Estatísticas | Correção | Consulta de Consultas

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Juízo: TCC - Vara Única Criminal da Comarca de Suécia (Regime Aberto)

A vencer

- Progressão para Semifechado: 2
- Progressão para Aberto: 2
- Livramento Condicional: 2
- Indulto: 2
- Comutação: 2
- Prisão Executória: 1
- Término de Pena: 2
- Moda de Segurança: 2
- Liberação Condicional: 2
- Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 2

Vencidos

- Progressão para Semifechado: 1
- Progressão para Aberto: 1
- Livramento Condicional: 1
- Indulto: 1
- Comutação: 2
- Prisão Executória: 2
- Término de Pena: 2
- Moda de Segurança: 2
- Liberação Condicional: 2
- Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 2

Instaurados e Pendentes de Decisão

- Instaurados até 30 dias: 1
- Instaurados entre 30 e 60 dias: 1
- Instaurados entre 60 e 90 dias: 1
- Instaurados há mais de 90 dias: 2

5) Alerta – Conclusos (Meio Aberto):



De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdiccional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):

Foram identificados casos em que a unidade não se dedicou a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, podendo ser citados os autos nº 0202050-30.2024.8.06.0293, 0200317-76.2022.8.06.0300, 0203991-28.2023.8.06.0300, 0200270-34.2024.8.06.0300 e 0204755-14.2023.8.06.0300.

b) Sucessivas conclusões:

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, fenômeno que provoca a falsa informação no Sistema de Estatística e Informações – SEI de efetiva movimentação, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judiciário, tal prática enuncia a necessidade de melhorar a gestão processual (ex. 0011214-75.2024.8.06.0075 e 0011200-67.2019.8.06.0075).

c) Mandados de prisão ativos no BNMP e expedidos em autos processuais com movimentações em tese contrárias à manutenção da ordem prisional:

Em consulta a painel de B.I. construído pelo DMF/CNJ, verificou-se a existência de mandados de prisão que, apesar de ativos no BNMP (planilha repassada à unidade durante a visita), foram expedidos em processo que recebeu movimentação em tese contrária à manutenção da ordem prisional, surgindo daí a urgente necessidade de a unidade conferir se se trata de movimento referente a corréu/coinvestigado (pessoa diversa da constante no mandado) ou se, de fato, a situação é mesmo de saneamento do banco de dados, providenciando-se a confecção da peça respectiva (contramandado).



Órgão	Processo	Peça	RJI	Nome	Status pessoa	movimento
VARA ÚNICA CRIMINAL DE EUSEBIO	00078014520108060075	0007801452010806007501000127	19325177341	José Alairton Jerônimo Paiva	Procurado	21/08/2019: Morte do agente
VARA ÚNICA CRIMINAL DE EUSEBIO	00507000920208060075	0050700092020806007501000414	20351789146	Fabício Jeová Melo de Oliveira	Procurado	06/08/2021: Revogação de prisão

d) Peças não assinadas no BNMP há mais de 30 dias:

A verificação de informações no painel do DMF/CNJ identificou ainda 14 peças pendentes de assinatura no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, quatro delas há mais de um mês, conforme planilha gerada e entregue à unidade durante a visita.

Processo	Tipo peça	Peça	Data conclusão	RJI	Pessoa	Usuário responsável pela conclusão
00102822920208060075		0010282292020806007515000302	23/08/2024	24572004249	ALUISIO MATIAS DA SILVA	JOSELENE SILVA DE ABREU
02003177620228060300	Contramandado	0200317762022806030002000408	11/06/2024	22442969678	João Vitor Silva do Nascimento	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
02024456920228060300	Contramandado	0202445692022806030002000400	11/06/2024	22442969678	João Vitor Silva do Nascimento	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
00117198620128060075	Guia de recolhimento	0011719862012806007503000908	31/07/2024	19296130869	Paulo Roberto Ferreira Portela	JOSELENE SILVA DE ABREU
00119573720148060075	Guia de recolhimento	0011957372014806007503000513	05/08/2024	18213686783	Francisco Ricardo Pereira Barbosa	JOSELENE SILVA DE ABREU
00164741720168060075	Guia de recolhimento	0016474172016806007503000109	22/07/2024	22459404873	FLAVIO JOSE NASCIMENTO LIMA	JOSELENE SILVA DE ABREU
00177349520178060075	Guia de recolhimento	0017734952017806007503000213	08/08/2024	18139476806	FRANCISCO CLEILSON LEITÃO DE OLIVEIRA	JOSELENE SILVA DE ABREU
00015334320088060075	Mandado de prisão	0001533432008806007501000116	24/07/2024	24567331199	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
00105514920128060075	Mandado de prisão	0010551492012806007501000409	08/08/2024	18129243264	LINCOLN RAPHAEL ARAUJO BARBOSA	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
00106432220158060075	Mandado de prisão	0010643222015806007501000102	08/08/2024	18138495300	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
00469661520198060001	Mandado de prisão	0046966152019806000101000209	21/08/2024	18182974553	Ricardo Alves de Mesquita Junior	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
00514155120208060075	Mandado de prisão	0051415512020806007501000416	22/08/2024	18089605187	MATHEUS LIMA JORGE	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
00518932520218060075	Mandado de prisão	0051893252021806007501000319	01/08/2024	21399864385	Antonio Lourenço de Sousa Filho	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS
02001600220228060075	Mandado de prisão	0200160022022806007501000122	01/08/2024	24568673875	IVANILDO SOUZA DA SILVA	MAYARA MEDEIROS BARCELLOS

e) Incidentes da execução penal e inconsistências apontadas no SEEU:

O exame do sistema de tramitação das execuções penais encontrou algumas inconsistências e também alertas de mandados vencidos e de processos conclusos.

Dentre essas inconsistências, apurou-se, em 27/08/2024, no dito painel do DMF/CNJ, a existência de 4 processos de execução penal sem cálculo de pena, 2 sem regime definido e 4 execuções sem cálculo pena, além de 3 execuções sem RJI cadastrado, gerando-se assim as respectivas listas, que foram enviadas ao módulo judicial.

De outra banda, nesse mesmo dia 27/08/2024, conforme o supracitado painel, a vara inspecionada possuía 6 incidentes vencidos dos mais diversos tipos (término de pena e livramento condicional) e 20 incidentes instaurados ou pendentes, muitos do ano de 2023 e um deles ainda de 2020. As listas foram extraídas e também enviadas à unidade.

f) Morosidade nos procedimentos investigatórios em trâmite na unidade:

O Sistema de Estatística e Informações (SEI), principal fonte de dados do TJCE, identificou, no mês da inspeção, que a unidade possuía 115 procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, alguns com última movimentação nos anos de 2022 e 2023.



g) Medidas Protetivas de Urgência resolvidas por sentença, contrariando Orientação n.º 03/2024/CGJCE/COINT da Corregedoria-Geral da Justiça:

Número do Processo	Data de Distribuição	Classe	Assunto Principal	Fila de Trabalho	Última Movimentação	Movimentação
0050250-32.2021.8.06.0075	15/02/2021	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	12194 - Contra a Mulher	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	461 - Extinto o processo por ausência das condições da ação
0202199-54.2024.8.06.0025	06/08/2024	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher	Ag. Publicação no DJ	23/08/2024	60 - Expedição de # (tipo_de_documento).
0200866-48.2023.8.06.0075	27/06/2023	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	3402 - Ameaça	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	11010 - Proferido despacho de mero expediente
0201057-93.2023.8.06.0075	27/07/2023	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	3386 - Leve	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	461 - Extinto o processo por ausência das condições da ação
0201058-78.2023.8.06.0075	27/07/2023	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	3386 - Leve	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	461 - Extinto o processo por ausência das condições da ação
0201249-26.2023.8.06.0075	25/08/2023	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	461 - Extinto o processo por ausência das condições da ação
0200362-08.2024.8.06.0075	13/03/2024	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	461 - Extinto o processo por ausência das condições da ação
0201210-92.2024.8.06.0075	14/08/2024	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	10950 - Crime / Contravenção contra Criança / Adolescente	Ag. Encerramento do Ato	23/08/2024	460 - Extinto o processo por Perempção, litispendência ou coisa julgada

h) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 4 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Unidade	Classe	Processo	Erro	Data do Registro
Vara Única Criminal de Eusébio	278 - Termo Circunstanciado	0050128-53.2020.8.06.0075	Interop: O(s) assunto(s) Contra a Mulher (12194) não pertence(m) à competência Juizado Especial Criminal (3) na classe TERMO CIRCUNSTANCIADO (278). Revise o(s) assunto(s) no SAJ.	25/05/2024
Vara Única Criminal de Eusébio	278 - Termo Circunstanciado	0052256-12.2021.8.06.0075	IP3: Erro no polo ativo do processo. Preencha o polo ativo, conforme a classe processual.	25/05/2024
Vara Única Criminal de Eusébio	278 - Termo Circunstanciado	0050633-35.2020.8.06.0075	IP3: A Competência (Criminal Interior) do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	25/05/2024
Vara Única Criminal de Eusébio	278 - Termo Circunstanciado	0051430-83.2021.8.06.0075	Interop: Erro ao autuar processo: Deve haver ao menos uma parte no polo passivo vinculada ao processo.	25/05/2024

i) Morosidade no cumprimento de expedientes pela Secretaria:

Foi identificada quantidade significativa de processos aguardando cumprimento de expedientes pela Secretaria. Há morosidade tanto no cumprimento de expedientes como em tornar os autos conclusos. Exemplos: 0011214-75.2024.8.06.0075 e 0010475-54.2014.8.06.0075.



j) Emissão de certidões que enunciam “movimentação vazia” (Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT e Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT):

Uma das principais inconformidades encontradas durante os trabalhos se refere à prática de atos que nada contribuem para o desfecho dos processos, sem qualquer resultado útil, a não ser a movimentação artificial das ações em curso na unidade, impedindo que o Sistema de Estatística e Informações – SEI reflita a sua real situação de morosidade processual e, por conseguinte, impactando negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, que fica sem a sua principal base de dados para aferição do excesso de prazo (paralisação superior a 100 dias). Exemplo: 0002836-09.2019.8.06.0075.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Eusebio
Vara Única Criminal de Eusebio
Av. Eusebio de Queiroz, S/N, Centro - CEP 61760-000, Fone: 85, Eusebio-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br



CERTIDÃO

Processo n.º: 0002836-09.2019.8.06.0075
Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Assunto: Homicídio Simples e Violência Doméstica Contra a Mulher
Autuado: CÍCERO REINALDO DA SILVA

CERTIFICA-SE, face às prerrogativas por lei conferidas, que o processo em epígrafe foi encaminhado para a fila de designação de audiência.

O referido é verdade. Dou fé.

Eusebio/CE, 19 de agosto de 2024.

Antonio Vaclebio Morais Alexandre
Diretor(a) de Secretaria

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais de 2024, em especial as Metas 02 e 04.



a.2) Reduzir a taxa de morosidade processual, evitando práticas como a realização de sucessivas conclusões e de emissão de certidões ou atos ordinatórios que enunciem “movimentação vazia” ou fictícia, desrespeitando as Orientações nº 01/2024/CGJCE/COINT e nº 02/2024/CGJCE/COINT.

a.3) Dedicar maior atenção aos procedimentos investigatórios, movimentando frequentemente os que permanecerem no estoque da unidade.

a.4) Promover contínuo saneamento das inconsistências apontadas pelo SEEU e a instauração e o julgamento dos incidentes da execução.

a.5) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE.

a.6) Realizar a revisão dos fundamentos da prisão preventiva dos réus que estejam nessa situação de constrição da liberdade, observando-se a norma do art. 316, §único, do CPP.

a.7) Melhorar o gerenciamento dos processos nas filas do sistema, evitando sucessivas conclusões e o acúmulo de feitos em fila de pré-conclusão ou de triagem.

a.8) Dedicar maior atenção às cartas precatórias, movimentando-as com celeridade e promovendo a respectiva baixa.

a.9) Não utilizar movimento de julgamento (sentença) em medidas protetivas e incidentais, observando fielmente a Orientação n.º 03/2024/CGJCE/COINT.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência:

b.1) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias.

b.2) Verificar os mandados de prisão em cujos autos processuais há movimentação, em tese, de revogação da ordem de constrição pessoal (planilha entregue no dia da entrevista presencial), providenciando, conforme o caso, o devido saneamento do BNMP, com a expedição de contramandado, medida urgente e necessária para evitar prisão indevida.

b.3) Regularizar os alertas e as inconsistências indicadas no SEEU, promovendo, inclusive, o saneamento dos incidentes da execução penal (pendentes de julgamento e vencidos).

b.4) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.

17.6 Conclusões



De tudo o que foi verificado, conclui-se que a Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio está dotada de estrutura física razoável e do instrumental necessário (mobiliário e equipamentos de informática) ao serviço judiciário, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um bom desempenho da prestação jurisdicional, com controle do acervo, necessitando dedicar-se ao cumprimento das Metas 2 e 4 do CNJ, observar as orientações normativas desta Casa Censora e melhorar o quadro de morosidade.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

